

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência

Recebi em 31/08/2024 12:19

Francisca
Francisca Fernandes Sousa
Secretária da Presidência
Matricula: 0006

CHAFI BRAIDE JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, com RG nº 247278947 SESP-MA e CPF nº 207.368.433-43, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 1925, Apto 2003, Três Poderes, Imperatriz – MA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por meio de seu procurador, a fim de

IMPUGNAR

a relação de integrantes/inscritos a fazer parte da subcomissão técnica de avaliação referente a contratação de empresa de publicidade e propaganda referente ao Edital de Licitação na modalidade concorrência pública nº 001/2023, pelas razões a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante dispõe o §5º do art. 10 da lei 12.232/2010, poderá ser impugnado pessoa integrante da relação dos interessados a fazer parte da subcomissão técnica em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão pública.

No caso em apreço, consoante aviso de convocação/chamada pública nº 001/2023, a sessão será realizada para o dia 05/02/2024.

Logo, a presente impugnação vem ser apresentada dentro do prazo legal e, portanto, tempestiva e apta a ter seu mérito analisado.

Ozevaldo Borges Gomes Junior
Advogado
OAB nº 117119

DA IMPUGNAÇÃO AOS CANDIDATOS CONSTANTES NA RELAÇÃO DE ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A lei nº 12.232/2010, precisamente no §1º do seu art. 10, prescreve que a subcomissão técnica será constituída por membros formados em comunicação, publicidade ou que atue em uma dessas áreas.

Todavia, a relação do chamamento público 001/2023 contém membros que não possuem aptidão técnica para fazer parte da subcomissão, não possuindo formação acadêmica, assim como não comprovando sua capacitação técnica necessária que lhe torne apto a compor uma comissão especializada para avaliar propostas técnicas para atendimento publicitário de Órgãos institucionais. São eles:

1. **GIDELJONES FERNANDES SENA** – Esse membro não possui a especialização necessária para compor a subcomissão técnica, tendo em vista que **NÃO POSSUI FORMAÇÃO** acadêmica nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing. Além disso, também não comprova experiência em quaisquer das áreas citadas, sendo que possui rasa experiência como **AUXILIAR de comunicação**, com portaria datada de 13 de julho de 2013, demonstra claramente sua pouca experiência e, portanto, não detendo aptidão suficiente para compor a subcomissão para avaliação de propostas técnicas de publicidade e propaganda que não pode ser composta por assistente de comunicação.
2. **ANA KARLA DE SOUSA SILVA** – Esse membro da relação também está inapto a compor a subcomissão técnica, tendo em vista que ainda se encontra cursando comunicação social (ESTUDANTE) e, portanto, não cumprindo a exigência legal. Além disso, não comprova experiência na área de comunicação ou mesmo cursos de especializações, sendo que o fato de ser **AUXILIAR técnico de comunicação** não lhe gabarita para ocupar uma das vagas da subcomissão que tem por fim analisar

Ozevaldo Borges Gomes Júnior
Advogado
OAB/MA-7.439

propostas técnicas de publicidade e propaganda e, destarte, não podendo ser comporta por assistente de comunicação.

3. **WALLISSON MARQUES SANTOS** – Embora tal membro detenha título de bacharel em comunicação social, nota-se que NÃO POSSUI QUALQUER EXPERIÊNCIA DA ÁREA, haja vista que sua nomeação ocorreu no dia 24 de outubro de 2023, ou seja, apenas 04 meses até a análise das propostas. Logo, impugna-se o citado membro relacionado na lista do sorteio ante a falta de experiência na área, não detendo capacidade técnica comprovadamente suficiente para compor a subcomissão.
4. **EDMARA SILVA DA SILVA** – Impugna-se tal membro da relação para seleção da subcomissão técnica, posto que, conquanto detenha título de bacharelado em comunicação social, não comprova qualquer experiência anteriores na área, sendo que apenas o título não é suficiente para comprovar sua aptidão técnica para compor a subcomissão.
5. **LUANA BARROS DOS SANTOS** – Impugna-se a inscrição da candidata, posto que não há sua assinatura válida na ficha de inscrição (TRATA-SE APENAS DE UM RECORTE DE OUTRO DOCUMENTO), assim como o TERMO DE COMPROMISSÃO NÃO FOI ASSINADO. Logo, a inscrição da candidata está em desacordo com as regras previstas na chamada pública nº 001/2023 (item 4 – habilitação), já que tanto a ficha de inscrição como o termo de compromisso não estão com assinatura válida.
6. **JANAINA LOPES DE AMORIM** – A presente candidata à subcomissão técnica, embora detenha o título de bacharelado em comunicação social, não comprova experiência nas áreas de propaganda, publicidade e marketing, requisitos estes previstos na chamada pública nº 001/2023, item 6.2, e que são imprescindíveis para compor a subcomissão de avaliação técnica. Portanto, por não atender precisamente as regras previstas no chamamento público 001/2023, não comprovando habilidades nas áreas acima citadas, a candidata é inapta a compor a subcomissão.

Ozevaldo Borges Gomes Júnior
Advogado
OAB/MT 17.419



7. **RICARDO MELO RODRIGUES MILAN** – Impugna-se o candidato, tendo em vista não comprovar experiência na área de propagando, publicidade e marketing, sendo certo que, apenas o título de bacharel em comunicação social não garante deter habilidades nas áreas citadas. Ademais, o Edital de chamada pública nº 001/2023, em seu item 6.2, é pontual ao exigir habilidades em publicidade, propaganda ou marketing, o que deve ser comprovadas por experiências anteriores. Dessa forma, o candidato não detém aptidão necessária para compor a subcomissão de avaliação técnica.
8. **ANA KARINA CAVALCANTE LINDOSO** – Embora detenha o título de bacharelado em comunicação social, a candidata não comprova experiência anteriores que lhe confere habilidades necessárias nas áreas de propaganda, publicidade e marketing para compor a subcomissão de avaliação técnica, sendo esta uma exigência clara do Edital de chamada pública nº 001/2023, item 6.2, razão pela qual impugna-se sua inclusão na relação de interessados para o sorteio.

DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE NOVA LISTA

Ante a impugnação dos novos constantes na lista de sorteio, notadamente porque em sua maioria os candidatos não detêm habilidades técnicas suficientes para compor a subcomissão técnica, faz-se necessária a elaboração de nova lista de candidatos, consoante previsto no §7º do art. 10, da lei 12.232/2010:

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

Nessa senda, nota-se que a necessidade de elaboração e publicação de nova lista de interessados para a subcomissão ocorreu justamente porque, com

Ozevaldo Borges Gomes Junior
12/11/2023
17.413

o acolhimento da impugnação, ainda que apenas em relação a um único candidato, prejudicará a quantidade mínima de interessados a compor a relação, pois, nos termos do item 8.8 do Edital, a lista deverá ter no mínimo o triplo do número de integrantes da subcomissão técnica (9 candidatos).

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, com base nos fatos e fundamentos acima, o Impugnante requer:

- a) Que seja reconhecido e acolhida a presente impugnação para excluir da relação de interessados para compor a subcomissão técnica: **ANA KARLA DE SOUSA SILVA; WALLISSON MARQUES SANTOS; GIDELJONES FERNANDES SENA; EDMARA SILVA DA SILVA; LUANA BARROS DOS SANTOS; JANAINA LOPES DE AMORIM; RICARDO MELO RODRIGUES MILAN; ANA KARINA CAVALCANTE LINDOSO.**
- b) Que seja elaborada e publicada nova lista para interessados a fazer parte da subcomissão técnica de avaliação, objetivando a participação de profissionais com experiência nas áreas de propaganda, publicidade e marketing;
- c) Que seja reagendado para uma nova data para a sessão pública de escolha da subcomissão.

Termos em que pede deferimento.

Imperatriz – MA, 29 de janeiro de 2024.


Ozevaldo Borges Gomes Junior
Advogado
OAB-MA 17.419

OZEVALDO BORGES GOMES JUNIOR

OAB/MA 17419



OZEVALDO
BORGES
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

CHAFI BRAIDE JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, com RG nº 247278947 SESP-MA e CPF nº 207.368.433-43, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 1925, Apto 2003, Três Poderes, Imperatriz – MA

OUTORGADO:

OZEVALDO BORGES GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, com CPF nº 043.828.993-54, inscrito na OAB/MA sob o nº 17.419 com escritório profissional situado na Rua Ceará, nº 83, Bairro Juçara, Imperatriz/MA.

PODERES GERAIS

Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes para o foro em geral, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender o **OUTORGANTE** nas demandas em que for réu, seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais.

PODERES ESPECÍFICOS

De igual modo, o **OUTORGANTE** concede ao **OUTORGADO** poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar e sacar alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o artigo 105 do Código de Processo Civil.

Imperatriz – MA, 29 de janeiro de 2024.

CHAFI BRAIDE Assinado de forma digital por CHAFI BRAIDE
JUNIOR:20736 JUNIOR:20736843353
843353 Dados: 2024.01.29 10:05:48 -03'00'

CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI / CNPJ: 02.361.777/0001-26

Chafi Braide Júnior
Diretor Executivo
RG: 247 278 94 – 7 SSP-MA
CPF 207.368.433-43

ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 83, BAIRRO JUÇARA – IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 99169-5470 E-MAIL: OZEVALDOJR.ADV@HOTMAIL.COM

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				M
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		A
		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME CHAFFI BRAIDE JUNIOR						
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 247276947 SEDP MA						
CPF 207.368.433-53						
DATA NASCIMENTO 12/08/1962						
FILIAÇÃO CHAFFI BRAIDE						
TEREZINHA DE JESUS ARAUJO B SAIDE						
PERMISSÃO A						
ACC AD						
CAT. HAB. AD						
Nº REGISTRO 0248777903		VALIDADEZ 19/09/2019		Nº HABILITAÇÃO 15/06/1981		
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 19/09/2019				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
79019420340 MA041206166						
MARANHÃO						
DENATRAN			CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942369817

1942369817

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

Divulgação dos Inscritos CHAMADA PUBLICA - Nº 001/2023

Divulgação dos Inscritos CHAMADA PUBLICA - Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a Relação dos Inscritos interessados a fazer parte da subcomissão técnica para avaliação de envelopes referentes a contratação de empresa de publicidade e Propaganda no período compreendido de 14/12/2023 a 03/01/2024, está Publicação atende ao prazo mencionado no Art. 10, § 4o da Lei nº 12.232/2010 e Edital da Chamada Publica nº 001/2023. DOS INSCRITOS: NOME: **Ana Karla de Sousa Silva** Formação/Atuação: Estudante do curso de Comunicação Social e Jornalismo, e Auxiliar Técnico de Comunicação da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. NOME: **Walisson Marques Santos** Formação/Atuação: Bacharel em Comunicação Social e Jornalismo, e Atua na área de Comunicação Social e Jornalismo da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. NOME: **Gildejones Fernandes Sena** Formação/Atuação: Auxiliar Técnico de Comunicação da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. NOME: **Edmara Silva da Silva** Formação/Atuação: Bacharel em Comunicação Social NOME: **Luana Barros Alves dos Santos** Formação/Atuação: Bacharel em Comunicação Social NOME: **Janaina Lopes de Amorim** Formação/Atuação: Bacharel em Comunicação Social NOME: **Ricardo Melo Rodrigues Milan** Formação/Atuação: Bacharel em Comunicação Social NOME: **Ana Karina Cavalcante Lindoso** Formação/Atuação: Bacharel em Comunicação Social NOME: Lucas Santiago Arraes Reino Formação/Atuação: Doutor em Comunicação Social *Declaramos que as informações foram prestadas pelos inscritos. Para os fins do cumprimento do disposto na Lei nº 12.232/2010 e no Edital da Chamada Publica nº 001/2023, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado. DO SORTEIO. DATA DA SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 05/02/2024 as 10:00hrs. Imperatriz (MA), 22 de janeiro de 2024. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva
Código identificador: pm11gmpna20240122130132

